

Câmara Municipal de Bertioga
Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 02

Proc. 120/20

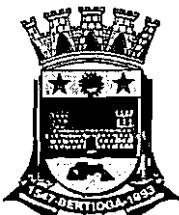
Projeto de Lei 12/2020.

Valéria Bento, Vereadora abaixo
assinado, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,
apresenta à judicosa apreciação
da Colenda Câmara de Vereadores
o seguinte:

SÚMULA – DISPÕE SOBRE
A IMPLANTAÇÃO DE
ECOPONTOS NO MUNICÍPIO
DE BERTIOGA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 244
Data 04/03/2020
Hora 16:13
Funcionário 14



Câmara Municipal de Bertioga
Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas C3
Proc. 120/90

Art.1º - Fica autorizado o Município de Porecatu a implantar Ecopontos, destinados a receber, mediante entrega voluntária de pessoas físicas ou jurídicas, objetos que não tenham mais utilidade, bem como, resíduos perigosos e especiais.

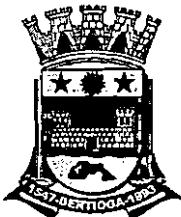
Parágrafo único - Os ecopontos são locais previamente designados pelo Município, compostos de um recipiente diferenciado, ou um conjunto de recipientes diferenciados, que servem como coletores de resíduos especiais e perigosos, porém recicláveis, para que os resíduos gerados nos ambientes domésticos possam receber um tratamento diferenciado de



coleta, transporte e destinação final, exclusivamente para reciclagem, reprocessamento e reaproveitamento, evitando que os mesmos sejam jogados em aterros, contribuindo assim efetivamente para a melhoria do meio ambiente.

Art.2º - O Executivo Municipal disponibilizará, áreas públicas ou terrenos com espaço adequado para a instalação de recipientes coletores de materiais recicláveis.

Parágrafo Primeiro - Os Ecopontos deverão ser instalados em locais visíveis e, de modo explícito, conter dizeres que venham alertar e despertar a conscientização do usuário sobre a importância e necessidade do correto fim dos produtos e os riscos

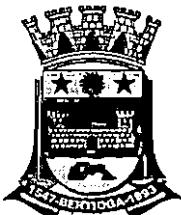


que representam à saúde ao meio ambiente quando não tratados com a devida correção.

Parágrafo Segundo - Deverá ser priorizada a instalação de Ecopontos em locais de fácil acesso à coletividade, preferencialmente em escolas, associações de bairros e outros de caráter comunitário, incluindo a implantação de Ecopontos em locais estratégicos em áreas rurais.

Parágrafo Terceiro - A localização dos Ecopontos deverá ser amplamente divulgada.

Parágrafo Quarto - Os Ecopontos, a serem implantados ficarão a cargo e planejamento do Executivo Municipal sem comprometimento de suas funções originais, sendo este também o responsável pela coleta e organização dos dias a serem feitas as



mesmas, podendo ser utilizados de forma compartilhada por

ONGs, associações de bairros ou grupos locais que desenvolvam ações de coleta seletiva de lixo seco reciclável.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá em parcerias com ONGs, cooperativas, associações de bairros e iniciativa privada definir os locais assim como a manutenção, preservação e segurança dos Ecopontos.

Parágrafo único - A Rede de Ecopontos constitui serviço público de coleta, instrumento de política pública que expressa os compromissos municipais com a limpeza urbana, por meio de pontos de captação perenes, implantados sempre



que possível em locais degradados por ações de deposição irregular de resíduos.

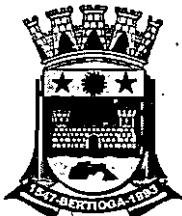
Art.4º - As unidades coletoras, deverão estar em espaço compativel e até poderão ter conteiner padronizados.

Art. 5º - O Executivo Municipal, por seu departamento competente, divulgará os locais e formas de funcionamento dos Ecopontos.

Art. 6º - Não será admitida nos Ecopontos a descarga de resíduos domiciliares não-inertes oriundos do preparo de alimentos, resíduos industriais e resíduos dos serviços de saúde, bem como de resíduos poluidores da construção civil, tais como embalagens de tintas e solventes, betume e plásticos.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valéria Bento
Vereadora



Câmara Municipal de Bertioga
Bertioga

Estado de São Paulo

120/20
D8

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Assegurar a qualidade de vida dos moradores de Bertioga, com o objetivo de obter maior sustentabilidade em nossa cidade.

Os Ecopontos abrirão espaços para ONG's, gerando empregos e a conscientização do Município em relação a coleta seletiva e a melhora na qualidade de vida de todos.

Bertioga, 03 de Março de 2020

Valéria Bento
Vereadora